

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. : 827/91
INTERESSADO : José Carlos Gimenez
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "História Econômica Geral e do Brasil" e "História Moderna" - FCL de Avaré.
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R. Nogueira de Sá
PARECER CEE N. : 1621/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré incica José Carlos Gimenez para lecionar, a partir de 14/08/91, a disciplina "História Econômica Geral e do Brasil" e "História Moderna", nos Cursos de história e Geografia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 943/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de José Carlos Gimenez para lecionar a disciplina "História Econômica Geral e do Brasil" e "História Moderna" na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons. Benedito Olegário R. Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI

PRESIDENTE DA CETG